MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 70, de 28 de maio de 2014

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores e a doação de veículo à Associação Beit Abba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores e a doação de veículo à Associação Beit Abba.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – transferir à Associação Beit Abba, nos anos de 2014 e 2015, a importância total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de forma parcelada, conforme cronograma de desembolso que integrará o convênio a ser firmado com a entidade, para o custeio parcial de despesas com a manutenção da entidade;

II – efetuar a aquisição e a posterior doação à Associação Beit Abba, no ano de 2014, de um automóvel no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para utilização na implementação de suas finalidades institucionais.

Parágrafo único – A não aplicação da importância de que trata o inciso I do **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8552, de 3/06/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.020, de 3/06/2014